



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
Dialogo, Compromisso e Trabalho

PROJETO DE LEI N° 76 DE 13 DE agosto DE 2025.

Limoeiro do Norte, 13 de Agosto de 2025.

Exmo. Sr.
Marcio Michael do Nascimento Farias
Presidente da Câmara Municipal
Limoeiro do Norte – CE

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
14 AGO. 2025
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

O Vereador signatário da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, vêm perante a presença de V. Exa. na forma do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresentar o presente PROJETO DE LEI, com o fim de sugerir ao Poder Executivo Municipal que seja enviada a esta Casa Legislativa Projeto de Lei cujo objeto principal seja instituído o Programa Municipal Domingo do Esporte e Lazer no âmbito do Município de Limoeiro do Norte.

Em anexo, segue modelo de projeto de lei o qual pode servir de parâmetro ao que poderá ser elaborado por Vossa Excelência.

Certos de contarmos com o total apoio e atenção, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, em 13 de agosto de 20225.

Lauro Gardenio Pinheiro Machado
Vereador

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N° 6097
13 AGO. 2025
Horário: 10:08
Júlia Rorbo
Responsável



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
Dialogo, Compromisso e Trabalho

MINUTA

LEI Nº ___, DE ___ DE ___ DE 202___.

Dispõe sobre o Programa Municipal Domingo do Esporte e Lazer no âmbito do Município de Limoeiro do Norte/CE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Limoeiro do Norte/CE, o “Programa Municipal Domingo do Esporte e Lazer”, com o objetivo de criar espaços públicos destinados à integração da família com a sociedade, à promoção do lazer e da prática de esportes.

Art. 2º O “Programa Municipal Domingo do Esporte e Lazer” será efetivado através do fechamento, aos domingos, de vias públicas em pontos específicos do Município, ou em povoados, com a finalidade de incentivar a população à prática de atividades esportivas, lazer, cultura e entretenimento.

§1º Fica estabelecido o fechamento da Avenida Francisco Remígio, uma via pública, bem como outras vias públicas, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, destinados à implantação deste Programa.

§2º O fechamento das vias públicas deverá ser realizado com cavaletes, nos quais deverão constar a expressão “Espaço Domingo do Esporte e Lazer” e o horário de funcionamento do programa, que poderá ser realizado entre às 05h e 20h.

§3º As funções do(a) cuidador(a) e protetor(a) de animais deverão ser fundamentadas nos princípios e na proteção dos direitos da flora, da fauna e do meio ambiente.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
Dialogo, Compromisso e Trabalho

Art. 3º Para implantação e aperfeiçoamento deste Programa, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar parcerias com a iniciativa pública e ou privada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

JUSTIFICATIVA

Nobres pares, remeto à apreciação dessa Casa Legislativa, o projeto de lei que dispõe sobre o "Programa Municipal Domingo do Esporte e Lazer".

Tal medida, procedendo-se ao fechamento de uma via pública da Avenida Francisco Remígio, bem como outras vias públicas a critério do Poder Executivo Municipal, aos domingos, tanto na cidade como também em povoados, visa o acesso ao lazer, à prática de esportes, cultura e entretenimento, mantendo, assim, em equilíbrio, a saúde física e mental dos cidadãos, além de ofertar maior integração da sociedade.

Sem mais para o momento, rogo apoio aos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei, afim de garantir melhor qualidade de vida dos nossos munícipes.



Lauro Gardenio Pinheiro Machado
Vereador